

**PORTARIA 111/2024**

**MANDA EMPENHAR**

**ANTÔNIO JOSÉ PANDOLFO** , **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º e 6º da Lei 3.466/2014 de 08 de abril de 2014, e de acordo com o § 1º, do art. 68 do Regimento Interno e Decreto Legislativo nº 439/2024 desta Casa Legislativa, solicita ao Setor de Contabilidade empenhar em favor do Vereador ANTONIO JOSÉ PANDOLFO a importância de **R\$ 349,76 (Trezentos e quarenta e nove reais, com setenta e seis centavos)**, proveniente de uma diária sem pernoite à cidade de Passo Fundo, para o dia 30/04/2024, com saída marcada em torno de 07h30min de Guaporé até Passo Fundo e retorno no mesmo dia, no período da tarde, o qual participará de uma reunião referente a Concessão de Rodovias – Bloco 2, do Programa RS Parceiras: Rodovias ERS324 e ERS129, junto ao Secretário Estadual de Parcerias e Concessões Sr. Pedro Capeluppi e demais prefeitos e vereadores da Região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2024.**

**ANTÔNIO JOSÉ PANDOLFO**  
**PRESIDENTE**